

Relator na Câmara critica versão do arcabouço aprovada no Senado e fala em reverter mudanças

O relator do arcabouço fiscal na Câmara, deputado Cláudio Cajado (PP-BA), criticou na segunda-feira (26) a versão do texto aprovada no Senado Federal, com mais exceções à regra de gastos, e defendeu reverter as mudanças quando o texto foi apreciado novamente pelos deputados.

Para ele, os senadores não apresentaram “justificativas técnicas” para excluir do arcabouço fiscal os gastos com o Fundeb (Fundo de Manutenção da Educação Básica), o FCDF (Fundo Constitucional do Distrito Federal) e as despesas com ciência e tecnologia.

As alterações foram incluídas no parecer pelo relator, senador Omar Aziz (PSD-AM), e aprovadas pelo

plenário do Senado. Por causa das modificações, o texto precisa ser votado mais uma vez pela Câmara, que terá a palavra final antes do envio à sanção presidencial.

“Só tratarei do assunto na semana que vem. Até lá, nada acontecerá. Mas se depender de mim, volto tudo ao teor do meu relatório, que foi feito, para cada ponto alterado, com justificativas técnicas”, disse Cajado.

Dos três itens excluídos do arcabouço, dois (Fundeb e FCDF) já estavam livres da limitação na proposta original do governo. A Câmara havia optado por um aperto na regra.

Segundo o deputado, a inclusão dessas despesas sob o novo limite busca seguir o princípio de que todos os gastos que têm impacto no resultado primário (obtido pela

diferença entre receitas e despesas) deve estar ao alcance da regra. Isso, na avaliação de Cajado, contribui para a sustentabilidade da dívida pública e sua redução no médio prazo.

“O Senado, lamentavelmente, decidiu politicamente as suas alterações, sem qualquer amparo do ponto de vista técnico”, afirmou.

Cajado disse ainda que também vai analisar o dispositivo que permite ao governo federal enviar o PLOA (projeto de Lei Orçamentária Anual) de 2024 com cerca de R\$ 40 bilhões em despesas condicionadas à aprovação de um crédito suplementar, no ano que vem, para incorporar o efeito da inflação maior ao fim do ano sobre o limite para gastos.

Idiana Tomazelli/Folhapress



Economia



Senado quer liberar bancos para executar qualquer dívida sem precisar ir à Justiça *Página - 03*

Contas externas têm saldo positivo de US\$ 649 milhões em maio

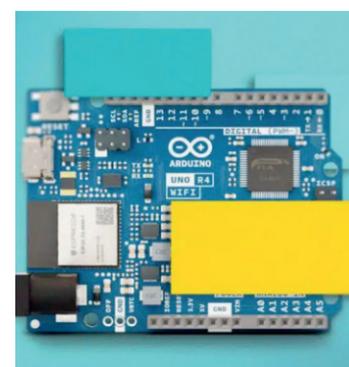
Página - 03



Biotech quer transformar ativos da biodiversidade brasileira em terapias inovadoras

Página - 05

MakerHero: a mais nova revendedora da Arduino no Brasil *Página - 05*



Política

Lula reúne ministros para debater articulação com Congresso e novos programas de governo

Página - 04

Assessor de Lira e fornecedor de kit robótica estiveram juntos em órgão do MEC

Página - 04

No Mundo

Líder mercenário diz que não queria derrubar Putin



O líder do Grupo Wagner, Ievguêni Prigojin, disse na segunda (26) que o inédito motim promovido por suas forças não visava derrubar o governo de Vladimir Putin, e sim “responsabilizar aqueles que cometeram os erros” na Guerra da Ucrânia e evitar a extinção do exército de mercenários sob seu comando.

Foi a primeira fala de Prigojin sobre a crise iniciada por ele na sexta (23), encerrada com um mediado por Belarus no dia seguinte, quando um comboio militar do Wagner se aproximava de Moscou e os mercenários dominavam a importante Rostov-do-Don (sul).

A ação mostrou, disse Prigojin de forma correta, “gra-

ves problemas de segurança no país”. Ele se desculpou por ter mandado atirar contra a Força Aérea Russa ao menos cinco helicópteros foram abatidos no sábado, segundo relatos diversos. “Demos uma aula mestra sobre como o 24 de fevereiro de 2022 [a invasão da Ucrânia] deveria ser”, tripudiou.

Ainda persiste uma enorme ausência de respostas não só sobre o movimento rebelde em si, mas sobre o que ocorrerá daqui em diante. Ninguém sabe, por exemplo, o destino dos alegados 25 mil soldados comandados por Prigojin, o homem que era conhecido como “chef de Putin” e que tornou-se a face visível da maior contestação ao poder do presidente em

seus quase 24 anos de poder.

O mercenário, que teria ido a Belarus mas gravou sua mensagem em local incerto, insistiu que “a marcha não visava derrubar a liderança russa”, voltando suas baterias para o rival Serguei Choigu, o ministro da Defesa que buscava enquadrar todas as forças irregulares russas até 1º de julho. “O objetivo da marcha”, disse, após condenar a condução da guerra, “era evitar a destruição do Wagner”.

Prigojin vinha criticando Choigu e a cúpula militar de forma violenta há meses, mas sempre poupando Putin. Mesmo quando foi chamado de traidor pelo ex-chefe, o criticou, mas insinuando que ele estava sendo enganado.

Igor Gielow/Folhapress

Piores inundações em 30 anos no Chile deixam pelo menos 2 mortos

As maiores inundações em quase 30 anos no Chile mataram pelo menos duas pessoas e deixaram mais de 10 mil ilhados, segundo a última atualização das autoridades locais, na noite do domingo (25). Equipes de resgate buscaram três desaparecidos no centro e no sul do país.

O volume das chuvas, que começaram na última quinta-feira (22), destruiu 54 casas e danificou quase 3 mil, levando 2 mil pessoas para abrigos. A precipitação se concentrou na Cordilheira dos Andes, onde costuma ter neve, causando uma rápida erosão e o aumento no fluxo dos rios.

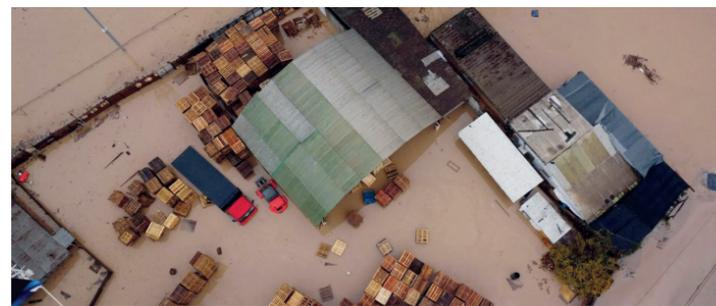
Algumas das regiões afetadas já haviam sido prejudicadas por grandes incêndios florestais que destruíram 439 mil hectares e deixaram 26 pessoas mortas durante o ve-

ráo. Agora, a tragédia começou com o aumento do nível dos principais rios da região da capital, Santiago: o Mapocho e o Maipo.

Até recentemente, o primeiro era apenas um filete de água que corria a 30 km da cidade, devido à grande seca que atingiu o centro do Chile há dez anos. O rio chegou a registrar um déficit hídrico de 89% em relação à sua média histórica, segundo estimativas oficiais. Mas depois de uma precipitação de 150 mm em algumas horas, o leito do rio cresceu e a água transbordou em vários setores.

“No sopé da cordilheira choveu em um dia e meio tudo o que choveu no ano passado em Santiago”, disse o governador da região metropolitana da cidade, Claudio Orrego, em um relatório.

Folhapress



Guarda Costeira dos EUA abre investigação sobre implosão de submarino Titan



Guarda Costeira dos Estados Unidos anunciou no domingo (25) uma investigação sobre a implosão que destruiu o submarino Titan e matou as cinco pessoas que estavam em uma expedição até a área de destroços do Titanic.

“Meu objetivo principal é evitar um incidente semelhante, fazendo as recomendações necessárias para aumentar a segurança marítima em todo o mundo”, disse o capitão Jason Neubauer, investigador-chefe da Guarda Costeira, em entrevista coletiva em Boston.

O órgão criou o que chama de conselho de investigação marítimo na última sexta-feira (23), disse Neubauer, e está trabalhando com o FBI em uma operação de resgate dos destroços, que estão a 488 metros da proa do navio naufragado em 1912, a quase 4 km de profundidade, e a 600 km da costa leste do Canadá. A Guarda Costeira está em contato com as famílias das vítimas para o caso de encontrar restos humanos.

Neubauer disse que a investigação americana também pode recomendar eventuais sanções civis ou criminais, caso seja necessário.

O anúncio ocorre um dia

depois que o Conselho de Segurança de Transporte do Canadá, país que também ajudou nas buscas do submarino, anunciou uma investigação sobre o acidente, que levantou questões sobre a regulamentação desse tipo de expedição.

O Titan foi considerado desaparecido no dia 18 de junho. Para chegar até o local da expedição, o cargueiro Polar Prince, de bandeira canadense, rebocou o veículo para o mar no fim de semana anterior, mas perdeu contato com o submersível uma hora e 45 minutos depois que o submarino iniciou a descida para a área do naufrágio do Titanic.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Senado quer liberar bancos para executar qualquer dívida sem precisar ir à Justiça



O Senado quer liberar os bancos para executar dívidas em caso de inadimplência, inclusive aquelas sem uma garantia real vinculada (como imóvel ou veículo), sem necessidade de recorrer à Justiça.

A autorização foi incluída no chamado Marco das Garantias, que tramita em forma de projeto de lei e é considerado fundamental pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para reduzir o custo dos empréstimos no país.

A proposta original foi enviada no fim de 2021, ainda na gestão de Jair Bolsonaro (PL), mas o texto é abraçado pela atual gestão diante da expectativa de efeitos positivos no mercado de crédito.

O aval para um uso mais

amplo da via que dispensa a Justiça hoje, restrita a imóveis foi incluído pelo relator do texto, senador Weverton (PDT-MA), que promoveu uma série de mudanças após o texto ser aprovado na Câmara dos Deputados.

Em outra frente, ele também eliminou o trecho que buscava quebrar o monopólio da Caixa no penhor, linha de crédito em que o banco aceita bens (como joias, relógios, cassetes de valor e obras de arte) como garantia em empréstimos. Dessa forma, o banco público continuará como único operador da modalidade uma maneira de evitar que a maior exploração desse nicho abra espaço para práticas abusivas e agiotagem.

O projeto está na pauta da CAE (Comissão de Assuntos

Econômicos) do Senado na terça-feira (27). Se aprovado, ainda precisará passar pelo plenário da Casa o que está previsto para ocorrer também nesta semana.

A versão vinda da Câmara já continha dispositivos para acelerar a execução extrajudicial de dívidas com garantia (como no caso dos automóveis), com maior facilidade nos bloqueios e leilões de bens por meio dos cartórios. Hoje, o processo é mais moroso, principalmente no arresto de veículos.

O relator, porém, decidiu ampliar o uso do instrumento e permitir a execução de empréstimos de forma ampla, mesmo que os montantes contratados não estejam ligados a garantias reais.

Fábio Pupo/Folhapress

Focus: mercado eleva para 2,18% projeção do crescimento da economia

O mercado financeiro está mais otimista com relação à economia do país. De acordo com o boletim Focus, divulgado na segunda-feira (26) pelo Banco Central, a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, soma dos bens e serviços produzidos no país – aumentou de 2,14% para 2,18%, entre a semana passada e esta.

Há quatro semanas, a previsão era de crescimento de 1,26%. O resultado mantém uma sequência de sete semanas de alta nas expectativas. O boletim Focus apresenta semanalmente as projeções para os principais indicadores econômicos do país.

Para o ano de 2024, a expectativa é de crescimento de 1,22% do PIB. Há uma semana, o mercado previa crescimento de 1,2%. Para os anos subsequentes (2025 e 2026),

o mercado projeta altas de 1,83% e de 1,92%, respectivamente.

O mercado está mais otimista também com relação à inflação oficial do país, com queda nos índices esperados para 2023 e 2024. Para o ano corrente, as projeções do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caiu de 5,12 (estimativa divulgada na semana passada) para 5,06, conforme divulgado no boletim desta semana.

Apesar de as expectativas estarem melhores do que as divulgadas há uma semana, as projeções ainda estão acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3,25% para 2023, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,75% e o superior 4,75%.

Fábio Pupo/Folhapress



Contas externas têm saldo positivo de US\$ 649 milhões em maio



Com superávit comercial recorde, as contas externas tiveram saldo positivo de US\$ 649 milhões em maio, informou na segunda-feira (26), em Brasília, o Banco Central. No mesmo mês de 2022, houve déficit de US\$ 4,632 bilhões nas transações correntes, que são as compras e vendas de mercadorias e serviços e transferências de renda com outros países.

A diferença na comparação interanual é resultado, integralmente, da elevação de US\$ 6,4 bilhões no superávit comercial no mês. As exportações de bens totalizaram o recorde de US\$ 33,306 bilhões em maio, aumento de 11,2% em relação a igual mês de 2022. As importações so-

maram US\$ 23,587 bilhões, queda de 11,3% na comparação com maio de 2022.

Com esses resultados, em maio de 2023, a balança comercial fechou com saldo positivo de US\$ 9,719 bilhões, ante saldo positivo de US\$ 3,368 bilhões em maio de 2022. É o maior superávit da série histórica, para qualquer mês, iniciada em janeiro de 1995.

Por outro lado, o déficit em renda primária (pagamento de juros e lucros e dividendos de empresas) aumentou US\$ 1,1 bilhão, o déficit em serviços caiu US\$ 290 milhões e o superávit em renda secundária, que são as transferências sem contrapartidas, recuou US\$ 309 milhões.

Em 12 meses, encerrados

em maio, o déficit em transações correntes é de US\$ 48,545 bilhões, 2,45% do PIB, ante o saldo negativo de US\$ 53,826 bilhões (2,73% do PIB) em abril de 2023 e déficit de US\$ 51,218 bilhões (2,89% do PIB) no período equivalente terminado em maio de 2022.

Já no acumulado do ano, o déficit é de US\$ 12,647 bilhões, contra saldo negativo de US\$ 21,099 bilhões de janeiro a maio de 2022.

O déficit na conta de serviços (viagens internacionais, transporte, aluguel de equipamentos e seguros, entre outros) somou US\$ 3,123 bilhões em maio, redução de 8% diante dos US\$ 3,413 bilhões em igual mês de 2022.

Andréia Verdélio/ABR

Política

Lula reúne ministros para debater articulação com Congresso e novos programas de governo



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) se reúne, na segunda-feira (26), com os ministros com gabinete no Palácio do Planalto para tratar do que é prioridade para o governo antes do recesso parlamentar e separar as pautas que ficarão mesmo para o segundo semestre, como o lançamento de novos programas de governo.

Estarão no encontro, os ministros palacianos, Rui Costa, da Casa Civil; Márcio Macêdo, da Secretaria-Geral; Alexandre Padilha, da Secretaria de Relações Institucionais;

e o ministro da Secretaria de Comunicação Social, Paulo Pimenta.

Lula voltou ao Brasil, nesse fim de semana, após viagem à Europa e, entre os assuntos, ainda não formalizou a mudança no comando do Ministério do Turismo. A expectativa é de que isso aconteça ainda nesta semana.

Outra pendência é a votação da reforma tributária, que deve ocorrer em julho, na Câmara.

Auxiliares do Planalto afirmam que o governo irá discutir as últimas medidas que devem ser tomadas para garantir o fechamento do semestre, como a liberação de

mais recursos de emendas e o preenchimento de cargos.

Um ministro que irá participar da reunião disse à CNN, na segunda-feira (26), que é hora de “começar a pensar o segundo semestre”. Entre as prioridades, o ministro destacou o novo PAC, que será lançado em julho; um novo Luz Para Todos, para ampliar acesso à energia elétrica; e o Mais Especialistas, programa para aumentar a oferta de médicos específicos, como cardiologistas e neurologistas, no país.

É aguardada uma nova etapa do governo, em que Lula reduzirá agenda de viagens internacionais. CNN

Assessor de Lira e fornecedor de kit robótica estiveram juntos em órgão do MEC



O mais próximo assessor de Arthur Lira (PP-AL), presidente da Câmara dos Deputados, e o sócio da empresa fornecedora de kits robótica a prefeituras alagoanas estiveram juntos no órgão do MEC (Ministério da Educação) responsável pela liberação do dinheiro que abasteceu as compras sob investigação da Polícia Federal.

Os dois são investigados pela PF e foram alvos de operações no início do mês.

Luciano Cavalcante, uma das pessoas de maior confiança de Lira, e Edmundo Catunda, sócio da empresa Megalic, foram recebidos na manhã de 3 de fevereiro de 2021 na sede do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvi-

CPMI decide reexaminar atestado de coronel Naime e não descarta dupla checagem de novos casos

A cúpula da CPMI do 8 de janeiro decidiu reexaminar o atestado médico do ex-chefe do departamento de operações da PM do Distrito Federal, coronel Jorge Eduardo Naime, que o livrava de prestar depoimento nesta segunda-feira.

Naime será submetido à análise da junta médica do Senado, nesta tarde, porque apresentou atestado assinado por um psiquiatra particular. O documento informa que o militar sofre de transtorno misto de ansiedade, depressão e transtorno de adaptação.

A sessão está mantida para às 14h, de acordo com a secretaria da comissão, até que a situação esteja definida. Os efeitos do atestado poderiam ser revertidos antes deste horário para que o dia de depoimento não seja perdido.

Amigos de Naime afirmaram à CNN que ele está

depressivo e alega não se sentir bem para falar. O militar está preso há cinco meses, acusado de facilitar os atos golpistas, em Brasília.

O atestado foi apresentado pela família do coronel à CPMI. Isso ocorreu no mesmo dia em que o ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, determinou que Naime comparecesse ao depoimento e cumprisse o dever legal de prestar esclarecimentos como testemunha. Ao mesmo tempo, ele poderia calado para não se incriminar, já que também é investigado.

Integrantes da cúpula da CPMI afirmaram que novos casos também serão submetidos à dupla checagem. Nesta manhã, a CPI decidiu adotar medidas para evitar que as próximas sessões sejam prejudicadas pela ausência de depoentes, devido a atestados médicos. CNN



mento à Educação), durante o governo Jair Bolsonaro (PL).

Cavalcante deu entrada no prédio, em Brasília, às 8h11, e Catunda, às 8h15, segundo dados oficiais obtidos pela Folha de S.Paulo por meio da Lei de Acesso à Informação.

Parte das visitas de Catunda ao FNDE coincidem tanto com liberações de recursos quanto com encontros com Lira. O presidente da Câmara foi procurado e não quis se pronunciar.

A PF já encontrou com Luciano documentos com citações a Lira e uma lista de pagamentos atrelados ao nome de “Arthur”. O documento apreendido lista R\$ 834 mil em valores pagos em 2022 e 2023, como a Folha de S.Paulo mostrou neste

domingo (25), desse total, ao menos R\$ 650 mil tem à frente do valor o nome “Arthur”.

Luciano integrava grupo de WhatsApp chamado “Robótica Gerenciamento” do qual fazia parte a sócia da Megalic, Roberta Lins, mulher de Catunda. A apuração policial ainda descobriu que o empresário repassou R\$ 550 mil à empresa que construiu a casa em que Luciano mora.

Luciano é conhecido como uma das pessoas mais próximas de Lira, companhia de agendas diversas e viagens. Em 2021, quando esteve no FNDE, era vinculado à Liderança do PP na Câmara, partido de Lira --ele foi exonerado no início do mês, após ser alvo de busca e apreensão da Polícia Federal. Paulo Saldaña/Folhapress

Biotech quer transformar ativos da biodiversidade brasileira em terapias inovadoras



O desenvolvimento desses novos medicamentos derivados de produtos naturais à base de plantas está sendo impulsionado no Brasil por pesquisadores da startup paulista Nintx (Next Innovative Therapeutics) em parceria com instituições como o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), o Centro de Inovação e Ensaios Pré-Clinicos (CIEnP) e empresas privadas, como a Adeste e o Grupo Centroflora.

A fim de acelerar a chegada dessas novas terapias ao mercado, a startup recebeu em 2022 um aporte de US\$ 3 milhões liderado pela casa de investimentos de capital de risco Pitanga, por meio de seu recém-lançado veículo de in-

vestimento, o Pitanga Redux.

Fundada em 2011 pelo cientista Fernando Reinach, co Pitanga investe em startups de base científica e tecnológica (deep techs) com alto potencial de crescimento e já aportou recursos em startups como a argentina Satellogic, que recentemente abriu o seu capital na bolsa de valores norte-americana Nasdaq, e a brasileira I.Systems, apoiada pelo Programa Pesquisa Inovativa em Pequenas Empresas (PIPE), da FAPESP.

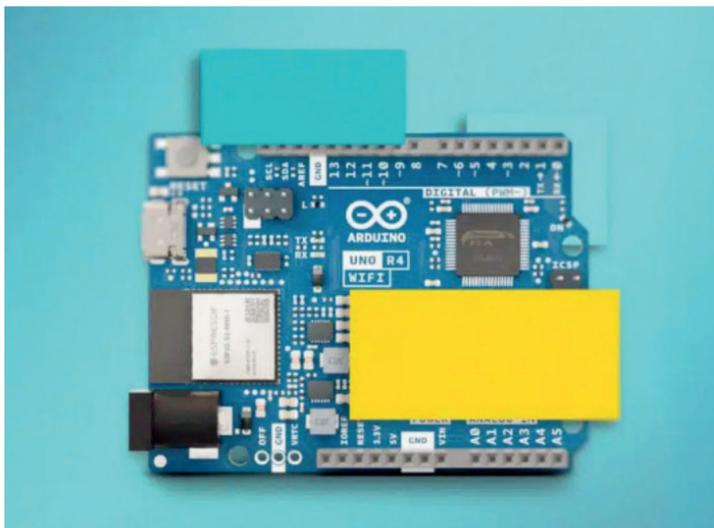
Entre os acionistas do Pitanga Redux estão os fundadores da Natura &Co, Pedro Passos e Guilherme Leal, Candido Bracher, ex-CEO do Itaú Unibanco e conselheiro do banco, e Eduardo Vassimon, ex-presidente do BBA e presidente do conselho da

Votorantim. Leal também investiu diretamente na Nintx por meio de seu family office, a Marará Investimentos.

“Desde que lançamos o Pitanga Redux, em 2020, já olhamos para mais de 600 projetos de startups e a Nintx foi a que mais nos entusiasmou. Trata-se de uma proposta realmente singular, que combina a riqueza molecular da maior biodiversidade do planeta, cientistas e infraestrutura tecnológica nacionais de ponta e um time de cientistas-empresários com rara experiência e histórico de sucesso no desenvolvimento de terapias globalmente inovadoras”, diz Gabriel Perez, gestor do Pitanga Redux e membro do conselho de administração da Nintx.

Agencia Fapesp

MakerHero: a mais nova revendedora da Arduino no Brasil



MakerHero é a mais nova revendedora da Arduino no Brasil, passando a comercializar diversos modelos de placas da plataforma de prototipagem eletrônica de origem italiana com exclusividade. Fundada em 2010, a loja de componentes eletrônicos se firma cada vez mais como incentivadora da cultura maker no país.

Com o acordo, a empresa oferecerá acesso mais rápido aos produtos da plataforma de código aberto no mercado nacional, trazendo uma nova opção para os profissionais independentes que atuam com o desenvolvimento de projetos eletrônicos. A recém-lançada Arduino UNO R4, por exemplo, já está em

Robôs com mais de 2 metros de altura integram força policial de Singapura em aeroporto

Com mais de 2 metros de altura quando totalmente estendidos e com visão de 360 graus, dois robôs foram introduzidos pela Força Policial de Singapura para patrulhar o Aeroporto de Changi após mais de cinco anos de testes.

As duas máquinas são apenas as primeiras desses robôs que a força planeja implantar em toda a cidade-estado do Sudeste Asiático para “aumentar os oficiais da linha de frente” nos próximos anos.

Os robôs, que patrulham o aeroporto desde abril, devem “projetar presença policial adicional” e servir como “olhos extras no chão”, de acordo com a força, que os descreve como a mais recente aquisição de seu “arsenal tecnológico”.

Durante um incidente, diz a força, os robôs são capazes de formar barreiras e alertar os espectadores usando seus

pisca, sirenes e alto-falantes enquanto esperam a chegada de oficiais humanos. O público pode se comunicar diretamente com a força apertando um botão na frente dos robôs.

A Força Policial de Singapura disse na sexta-feira (16) que mais robôs seriam “implantados progressivamente” em toda a cidade-estado.

“A integração da robótica aumenta a eficiência operacional e as capacidades de nossos oficiais de linha de frente, permitindo que sejam mais eficazes em suas funções”, disse o superintendente e chefe de operações Lim Ke Wei da polícia aeroportuária.

Cada robô vem com alto-falantes embutidos que transmitem mensagens de áudio e um painel LCD traseiro exibindo mensagens visuais. Eles têm cerca de 1,7 metros de altura, mas têm mastros extensíveis que chegam a 2,3 metros.

Biznews



pré-venda na loja online.

“A parceria vai permitir antecipar e trazer para o mercado brasileiro os principais lançamentos da Arduino, além de compartilhar conteúdo e outras inovações. Ao mesmo tempo, vamos continuar importando as placas mais simples para seguir firmes no nosso propósito de ampliar o acesso às plataformas de prototipagem eletrônica e fortalecimento do movimento maker”, destacou o fundador e CEO da MakerHero, Filipe Macedo.

E não é só a UNO R4, nas versões Mínima e WiFi, que está disponível com exclusividade na loja virtual sediada em Florianópolis (SC). As placas Arduino Nano Every, Arduino Nano 33 BLE, Ardui-

no Nano 33 BLE Sense e Arduino MKR WiFi 1010 também são encontradas por lá.

Facilitando a criação de projetos eletrônicos

Criadas em 2005 na cidade de Ivrea, na Itália, as placas Arduino surgiram a partir da necessidade de um grupo de pesquisadores de desenvolver um dispositivo que reunisse características como facilidade de programação, baixo custo e acessibilidade a estudantes e projetistas amadores. A flexibilidade era outro fator desejado.

Reunindo todos os aspectos, os especialistas chegaram à plataforma programável de prototipagem eletrônica que foi elaborada em código aberto.

TecMundo

Publicidade Legal

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.

As integridades dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

**Braveo S.A.**

(em constituição)

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 28 de março de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 28/03/2023, às 11h00, na sede social da Companhia, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, conjunto 71, parte, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Presente a representante da totalidade do capital inicial da Companhia. **3. Mesa:** Sr. **Alessandro Chiaramitara**, Presidente e Sr. **José Cezario Menezes de Barros Sobrinho**, Secretário. **4. Ordem Do Dia:** (i) a constituição de uma sociedade por ações de capital fechado sob a denominação social de **Braveo S.A.**; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Companhia; (iii) a eleição dos membros para compor a Diretoria da Companhia; (iv) a instituição do Conselho de Administração da Companhia; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** **5.1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **Braveo S.A.**, bem como o projeto de Estatuto Social, o qual foi anexado a esta ata na forma do **Anexo I**. **5.2.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição e integralização de 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de subscrição de R\$ 1,00 por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), totalizando o valor de R\$ 500,00. **5.3.** A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores da Companhia, a saber: (i) 499 ações ordinárias são, neste ato, subscritas por **Pátria Private Equity VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.447.049/0001-79, neste ato representado por sua gestora, **Pátria Investimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.461.756/0001-17, com sede na Av. Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Sala A, São Paulo-SP, e (ii) 1 ação ordinária é, neste ato, subscrita pela **Concat Holding de Distribuição S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.239.292/0001-06, com sede na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, conjunto 71, parte, São Paulo-SP, neste ato representada por seus Diretores **Walter Domingues de Faria Júnior** e **Leonardo Gonçalves**, na forma dos Boletins de Subscrição assinados nesta ata, e que integram esta ata na forma do **Anexo II**. **5.4.** Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos dos artigos 80 e 251, caput, da Lei das S.A., o Presidente da Assembleia declarou constituída a Companhia. Aprovar a eleição dos seguintes membros para composição da Diretoria, a qual será composta de no mínimo 2 e, no máximo, 12 membros: (i) **Walter Domingues de Faria Júnior**, RG nº 13.287.291, CPF/MF sob o nº 048.664.268-29, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; (ii) **José Cezário Menezes de Barros Sobrinho**, RG nº 02.964.566-24, CPF/MF sob o nº 499.791.165-87, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia; (iii) **Alessandro Chiaramitara**, RG nº 253.372.028-39 SSP/SP, CPF/MF sob nº 253.372.028-39, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia; (iv) **Leonardo Galvão Gonçalves**, RG nº 24.741.759, CPF/MF sob o nº 261.416.878-57, para ocupar o cargo de **Diretor de Gestão e Transformação** da Companhia; (v) **Guillermo Edmundo Formigoni**, RNE nº V-622225Y (DPF), CPF/MF sob o nº 233.790.118-19, para ocupar o cargo de **Diretor Executivo de Operações** da Companhia; (vi) **Guilherme Augusto De Quadros Cioffrig** RG nº 14.339.866-0, CPF/MF sob o nº 271.448.668-18, para ocupar o cargo de **Diretor de Digital** da Companhia; (vii) **José Alberto Calvo Rubio**, RNE nº G270521-A (CGPIE/DIREX/DPF), CPF/MF sob o nº 238.719.148-00, para ocupar o cargo de **Diretor Executivo Comercial** da Companhia; (viii) **Maurício Salton Daniel**, RG nº 35.178.440-8, CPF/MF sob o nº 347.779.918-65, para ocupar o cargo de **Diretor de M&A** da Companhia; e (ix) **Fabrizio Alves Ferreira**, RG nº M-6.242.646 SSP/MG, CPF/MF sob o nº 780.776.726-04, para ocupar o cargo de **Diretor de RH** da Companhia; e (x) **Marcelo Augusto Mazur de Freitas**, RG nº 22650645-9, CPF/ME sob o nº 270.470.148-29, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, todos com prazo de mandato de 2 anos, permitida a reeleição, sendo automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos. Os membros da Diretoria da Companhia ora eleitos assinaram os termos de posse e desimpedimento constantes do **Anexo III**. **5.5.1.** Os diretores ora indicados, declaram, por meio desta Assembleia, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5.5.** Aprovar a instituição de um Conselho de Administração da Companhia, a ser composto por no mínimo 3 e, no máximo, 9 membros, pessoas físicas, residentes ou não no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição, dos quais um será nomeado o Presidente. O Conselho de Administração da Companhia deverá observar as regras de convocação, deliberação e formalização de suas atas nos termos do Estatuto Social da Companhia. **5.6.** Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 anos, contados desta data, podendo se estender até a posse de seus respectivos sucessores, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei das S.A.: (i) **Alessandro Chiaramitara**, RG nº 22.822.055 (SSP/SP), CPF/MF sob o nº 253.372.028-39, para exercício do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; (ii) **Ricardo Wagner Lopes Barbosa**, RG nº 18.779.054-1 (SSP/SP), CPF/MF sob o nº 267.330.878-47, para exercício do cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia; e (iii) **Olavo Hartveld Cunha**, RG nº 10.578.668-5 (DETRAN/RJ), CPF/MF sob o nº 029.299.857-04, para exercício do cargo de **Membro do Conselho de Administração** da Companhia. Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos assinaram os termos de posse e desimpedimento constantes do **Anexo IV**. **5.7.1.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos declaram, por meio desta Assembleia, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **5.7.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para fins de implementar o quanto aprovado na presente Assembleia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo/SP, 28/03/2023. **Mesa:** **Alessandro Chiaramitara** – Presidente; **José Cezario Menezes de Barros Sobrinho** – Secretário. **Acionistas Subscritores:** **Pátria Private Equity VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** Representado por: **Pátria Investimentos Ltda.** Por: Daniel Rizardi Sorrentino, Por: Felipe Andrade Pinto; **Concat Holding de Distribuição S.A.** Por: Walter Domingues de Faria Júnior, Por: Leonardo Gonçalves. **Visto do Advogado: Paulo Henrique Signori Pinese OAB/SP nº 309.364.** **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação. Sede Social, Objeto Social e Duração.** **Artigo 1º.** A **Braveo S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ("Companhia"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, conjunto 71, parte, CEP 04.571-938. **Parágrafo Único.** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, alterar e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, representações, dependências e outros estabelecimentos, em qualquer localidade, no território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações.** **Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 500,00, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 500 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **§ 2º.** As ações da Companhia poderão ser conversíveis de uma espécie em outra, desde que mediante aprovação dos acionistas representando a totalidade do capital social. **§ 3º.** Por deliberação de acionistas titulares de ações que representem a maioria do capital social da Companhia, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, com as preferências e vantagens que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral que aprovar sua emissão. **§ 4º.** A Companhia é vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **Capítulo III – Assembleia Geral.** **Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social e/ou a legislação aplicável assim exigirem, mediante convocação pelo presidente do Conselho de Administração, na forma da Lei das S.A. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei das S.A., com, no mínimo, 8 dias de antecedência. **§ 2º.** Independentemente das formalidades referentes à convocação das Assembleias Gerais previstas neste Artigo 6º, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º da Lei das S.A. **§ 3º.** As Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Companhia durante horário comercial, a menos que de outra forma acordado por todos os acionistas, e somente serão consideradas validamente instaladas (a) em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas; e (b) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. **§ 4º.** As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por quem este vier a indicar. Em caso de ausência do presidente do Conselho de Administração e, caso este não tenha indicado pessoa para substituí-lo ou se a referida pessoa estiver ausente, os acionistas presentes na Assembleia Geral indicarão, por maioria de votos, o presidente da respectiva Assembleia Geral. Em qualquer caso, o presidente da Assembleia Geral deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário de mesa, sendo que esta será responsável por anotar as discussões e deliberações tomadas em atas. **Artigo 7º.** Exceto se maior quórum for estabelecido em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações representativas do capital social votante da Companhia que estejam presentes à Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei e neste Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral a delibe-

ração sobre as seguintes matérias: (i) alteração de qualquer dos artigos do Estatuto Social; (ii) aumento ou redução do capital social; (iii) alteração no objeto social; (iv) emissão, pela Companhia, de debêntures, conversíveis ou não em ações de emissão da Companhia; (v) deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia; (vi) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia; (vii) destinação dos lucros, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio; (viii) criação de reservas de capital, exceto as obrigatórias; (ix) eleição dos membros do Conselho Fiscal, quando necessário ou conveniente, e a fixação de sua remuneração; e (x) o requerimento de recuperação judicial ou autofalência da Companhia. **Capítulo IV – Administração.** **Artigo 8º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§ 1º.** Os administradores são investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da do Conselho de Administração ou no Livro de Registro de Atas da Diretoria, conforme o caso, prestando as informações exigidas por lei, dentro de 30 dias que se seguirem à sua eleição, nos termos do art. 149, § 1º da Lei das S.A. **§ 2º.** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria será automaticamente prorrogado até a posse de seus substitutos, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei das S.A. **§ 3º.** A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos membros da administração. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos membros da Diretoria. **Seção I – Conselho de Administração.** **Artigo 9º.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 9 membros, pessoas físicas, residentes ou não no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado o Presidente. **§ 1º.** Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para mandato de 2 anos, permitida a reeleição. A eleição, destituição e substituição dos membros do Conselho de Administração deverão observar as disposições legais e deste Estatuto Social. **§ 2º.** Na hipótese de impedimento permanente, renúncia ou destituição de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, um novo Conselho deverá ser eleito pela Assembleia Geral a ser especialmente convocada para esse fim. **§ 3º.** Em caso de vacância temporária de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, o Conselheiro ausente indicará seu substituto dentre os membros do Conselho de Administração para representação na reunião, observado o artigo 10, § 2º abaixo, devendo o instrumento de mandato e a orientação de voto serem encaminhados ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes de sua instalação. **Artigo 10º.** O Conselho de Administração realizará reuniões sempre que necessário, mediante convocação enviada pelo Presidente do Conselho, via correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos. As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 dias em primeira convocação, e 2 dias em segunda convocação, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá, individualmente, solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião extraordinária, devendo este fazê-la no prazo máximo de 10 dias a contar da data de entrega da solicitação por escrito, a qual deverá relacionar os assuntos a serem tratados na referida reunião. **§ 1º.** Será dispensada a convocação de que trata o caput deste Artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. A respectiva ata deverá ser posteriormente lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, devendo ser assinada por todos os membros que participaram da reunião. **§ 2º.** Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que: (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião, ficando nesse caso o Presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata em nome dos membros que não estejam presente fisicamente. **§ 3º.** O quórum de instalação de reunião do Conselho de Administração em primeira convocação requer a presença de pelo menos 2/3 dos conselheiros e, em segunda convocação, com qualquer número. **§ 4º.** A reunião do Conselho de Administração será presidida sempre por seu Presidente, ou, na ausência deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos Conselheiros presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da reunião. **§ 5º.** As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto favorável da maioria de seus membros, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas, e serão registradas em ata, em livro próprio, pelo secretário da reunião, indicado pelo Presidente. **§ 6º.** Além de outras matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias: (a) qualquer proposta para transformação, cisão, incorporação ou fusão da Companhia; (b) a aquisição e a alienação de participação em qualquer outra sociedade ou empreendimento, ou a constituição de subsidiária integral ou controladas; (c) a outorga de opção de subscrição ou compra de ações de emissão da Companhia, dentro do limite do capital autorizado da Companhia e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral; (d) a eleição dos Diretores da Companhia e o detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria; (e) qualquer aquisição, alienação, construção ou reforma de bens imóveis de propriedade ou detidos pela Companhia; (f) o requerimento de recuperação judicial ou autofalência da Companhia; (g) a criação de gravames sobre os bens móveis da Companhia, ou a outorga de garantias, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00, para cada operação individualmente ou no conjunto de operações realizadas dentro do período de 1 ano; (h) a constituição, modificação ou extinção de qualquer obrigação ou contrato que envolva valor superior a R\$1.000.000,00, para cada operação individualmente ou no conjunto de operações realizadas dentro do período de 1 ano; (i) a aprovação de qualquer acordo judicial que envolva valor superior a R\$ 1.000.000,00, para cada acordo individualmente ou no conjunto de acordos realizados dentro do período de 1 ano; (j) o atraso, antecipação, parcelamento ou reescalonamento de quaisquer despesas tributárias ou previdenciárias, inclusive a entrada em programas extraordinários de liquidação de débitos tributários ou previdenciários aprovados pela administração federal, estadual ou municipal; (k) a antecipação de receitas ou a securitização de recebíveis da Companhia, sob qualquer forma; (l) a prorrogação ou renegociação de dívidas da Companhia, cujo valor envolvido seja superior a R\$ 1.000.000,00; (m) a contratação de empresa de auditoria externa devidamente registrada na CVM, que deverá ser uma das 4 maiores empresas internacionais de auditoria (i.e., Deloitte, KPMG, PwC ou Ernst & Young); (n) a celebração de contrato ou compromisso para aquisição e/ou alienação de ativos estrangeiros às atividades da Companhia e/ou de sociedades por ela controladas, e/ou a realização de operações que estejam fora do curso normal dos negócios da Companhia; (o) a criação do comitê de gestão de riscos da Companhia, não estatutário e de assessoramento ao Conselho de Administração, podendo ser composto por membros internos e externos. Serão facultado ao Conselho de Administração, para o melhor desempenho de suas funções, a instituição de outros comitês de assessoramento e a aprovação de seus respectivos regimentos internos, os quais serão responsáveis por apoiar a implementação, observar e fazer recomendações em relação às políticas internas da Companhia, nos termos de seus respectivos regimentos internos; (p) a aprovação das políticas internas da Companhia, especialmente, mas não se limitando à política de gestão de riscos. Os comitês de assessoramento instituídos pelo Conselho de Administração, na forma do item (o) acima, serão responsáveis por apoiar a implementação, observar e fazer recomendações em relação às políticas internas da Companhia, nos termos de seus respectivos regimentos internos; (q) a celebração, pela Companhia, de acordo com Partes Relacionadas da Companhia e/ou de seus acionistas; (r) a aprovação da orientação de voto da Companhia sobre as matérias descritas neste § 6º do Artigo 10, a ser proferido em qualquer assembleia geral, reunião de sócios, reunião do conselho de administração ou da reunião da administração de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação. **§ 7º.** Os valores previstos no § 6º acima serão ajustados anualmente, no início de cada exercício social, com base na variação do Índice de Precos ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida no exercício anterior ou, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo. **§ 8º.** Para fins do presente Estatuto Social, a expressão "Partes Relacionadas" significará, com relação à Companhia ou a seus acionistas, qualquer de suas Afiliadas e, ainda, conforme aplicável, (a) em relação às pessoas físicas, os ascendentes e descendentes, o cônjuge, o companheiro em união estável e colaterais até o 3º grau; (b) em relação a pessoas físicas ou jurídicas, as pessoas jurídicas da qual a referida pessoa participe com 10% ou mais do respectivo capital total; e (c) os empregados, gerentes, administradores, consultores, prestadores de serviços ou similar, exceto prestadores de serviços independentes, das pessoas referidas nos itens (a) e (b) acima. **§ 9º.** Para fins do presente Estatuto Social, a expressão "Afiliadas" significa, em relação a qualquer pessoa jurídica, qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente: (a) detenha o Controle sobre tal pessoa; (b) seja Controlada, direta ou indiretamente, por tal pessoa; ou (c) esteja sob Controle comum com tal pessoa, tendo "Controle" o significado a ele atribuído no art. 116 da Lei das S.A. **Seção II – Diretoria.** **Artigo 11º.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 12 membros, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, pessoas físicas, residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro, 1 Diretor de M&A, 1 Diretor de Gestão e Transformação, 1 Diretor Executivo de Operações, 1 Diretor de Digital, 1 Diretor Executivo Comercial, 1 Diretor de RH e até 4 Diretores sem Designação Específica. **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos para mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **§ 2º.** Em caso de morte, renúncia ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva de cargo da Diretoria, deverá ser imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor substituído. **Artigo 12º.** A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia. **Artigo 13º.** Como órgão executivo e de representação da Companhia, competirá à Diretoria a gestão corrente dos negócios sociais, observado o disposto na lei e neste Estatuto Social. Adicionalmente, caberá à Diretoria representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele,

e praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia, competência que será sempre exercida mediante a assinatura: (1) de 2 Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro; (2) de 1 Diretor em conjunto com um procurador constituído pela Companhia nos termos do § 1º abaixo; ou (3) por um único procurador constituído pela Companhia nos termos do § 1º abaixo, desde que mediante procuração outorgada com poderes específicos para o ato em questão. **§ 1º.** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 Diretores, em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 ano. **§ 2º.** Poderá contar com a assinatura de apenas um dos Diretores da Companhia os requerimentos, formulários e documentos afins destinados única e exclusivamente para repartições públicas, desde que não acarretem qualquer obrigação para a Companhia. **§ 3º.** O Conselho de Administração poderá deliberar sobre outras formas de representação da Companhia, em casos específicos. **Artigo 14º.** Os atos praticados por qualquer Diretor, procurador ou empregado que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tal como concessão de fiança, aval, endosso ou qualquer outra garantia em favor de terceiros, são expressamente proibidos, nulos e inoperantes perante a Companhia, exceto se prévia e expressamente autorizados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** **Artigo 15º.** O Conselho Fiscal é um órgão não permanente, instalado a qualquer momento, quando solicitado pelos acionistas detentores de no mínimo 10% do capital social total da Companhia, e composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 1 ano, permitida a reeleição. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confiere a Lei das S.A. **§ 1º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de posse, lavrado no livro próprio, prestando as informações exigidas por lei, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.** **Artigo 16º.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **§ 1º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **§ 2º.** Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% do capital social. **Artigo 17º.** Os acionistas terão direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202 da Lei das S.A., a ser distribuído aos acionistas proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, a título de dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. Todas as ações ordinárias da Companhia participarão em igualdade de condições das distribuições de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio. **Capítulo VII – Dissolução e Liquidação.** **Artigo 18º.** A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabeleça a forma de liquidação, nomear o liquidante e instalar o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes, de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei das S.A. **Capítulo VIII – Disposições Gerais.** **Artigo 19º.** No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social, deverão ser observados os termos e condições contidos em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. **Artigo 20º.** Em caso de qualquer conflito, controversia, litígio, questão, dúvida ou divergência, de qualquer natureza, oriundo ou relacionado, direta ou indiretamente, a este Estatuto Social ("Conflito"), envolvendo qualquer dos acionistas, administradores ou a Companhia ("Partes Envolvidas"), as Partes Envolvidas enviarão seus melhores esforços para resolver o Conflito. Para essa finalidade, qualquer das Partes Envolvidas ("Parte Requerente") poderá notificar a outra ("Parte Requerida") de seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por este Artigo 18º, a partir do qual as Partes Envolvidas deverão se reunir para tentar resolver tal Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé ("Notificação de Conflito"). Exceto se de outro modo estabelecido neste Estatuto Social, caso as Partes Envolvidas não encontrem uma solução, dentro de um período de 30 dias após a entrega da Notificação de Conflito pela Parte Requerida à Parte Requerente, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"). **§ 1º.** Se, dentro do período de 30 dias seguintes à entrega da Notificação de Conflito, qualquer das Partes Envolvidas considerar remota a possibilidade de obter uma solução amigável, poderá enviar à outra Parte Envolvida uma notificação encerrando as negociações ("Notificação de Encerramento das Negociações"). Decorridas 24 horas da entrega da Notificação de Encerramento das Negociações, então o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela Câmara. **§ 2º.** A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento do protocolo do requerimento da arbitragem ("Regulamento de Arbitragem"), de acordo com o disposto na Lei nº 9.307, de 23/09/1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem") e com o estipulado a seguir neste Estatuto Social. **§ 3º.** A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por 3 árbitros ("Tribunal Arbitral"). Caberá à Parte Requerente, de um lado, indicar o primeiro árbitro, e à Parte Requerida, de outro, indicar o segundo árbitro. Havendo mais de uma Parte Requerente, todas elas indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de uma Parte Requerida, todas elas indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas dentro do prazo a ser fixado pela Câmara. **§ 4º.** Quaisquer omissões, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara, de acordo com o Regulamento de Arbitragem. **§ 5º.** A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades. **§ 6º.** A arbitragem será realizada em língua portuguesa. **§ 7º.** A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, estando vedada a utilização da equidade. **§ 8º.** A arbitragem será concluída no prazo de 6 meses, contados da apresentação das alegações iniciais das Partes Envolvidas ao Tribunal Arbitral, prazo que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral. **§ 9º.** A arbitragem será sigilosa e conduzida em caráter confidencial. **§ 10º.** O Tribunal Arbitral atuará entre as Partes Envolvidas no Conflito, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus respectivos advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens. **§ 11º.** As decisões da arbitragem serão consideradas finais e definitivas pelas Partes Envolvidas e seus sucessores a qualquer título, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei de Arbitragem. O Tribunal Arbitral fica autorizado a proferir sentenças parciais caso entenda necessário. **§ 12º.** Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares de urgência, sendo certo que o eventual requerimento de medida de urgência ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida de urgência deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá se valer do disposto no art. 22, § 4º, da Lei de Arbitragem. O Tribunal Arbitral poderá manter, modificar ou revogar medidas de urgência anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. **§ 13º.** Para (i) o requerimento de medidas de urgência antes da instalação do Tribunal Arbitral, (ii) execução das decisões da arbitragem, (iii) eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei de Arbitragem; e (iv) os Conflitos que, por força da legislação brasileira, não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando as Partes Envolvidas a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. **§ 14º.** O Tribunal Arbitral fica desde já autorizado a decidir sobre questões que se relacionem com este Estatuto Social, mas cujas obrigações constem de outros instrumentos, podendo, conforme o caso, proceder à consolidação de procedimentos de arbitragem que tenham sido instaurados posteriormente com fundamento nesses instrumentos. A competência para reunião de procedimentos caberá ao Tribunal Arbitral que for constituído primeiramente, o qual deverá, ao decidir sobre a conveniência da consolidação, levar em consideração os seguintes fatores: (i) a não disputa possua questões de fato ou de direito em comum com a disputa pendente; (ii) nenhuma das partes da não disputa ou da disputa pendente sejam prejudicadas; e (iii) a consolidação na circunstância não resulte em atrasos injustificados para a disputa pendente. Qualquer determinação de consolidação emitida por um tribunal arbitral será vinculante às Partes Envolvidas nos procedimentos em questão. **Artigo 21º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelas disposições legais em vigor, e, no silêncio destas, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. São Paulo/SP, 28/03/2023. **Mesa:** **Alessandro Chiaramitara** – Presidente; **José Cezario Menezes de Barros Sobrinho** – Secretário. **Acionistas Subscritor:** **Pátria Private Equity VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** Representado por: **Pátria Investimentos Ltda.** Por: Daniel Rizardi Sorrentino, Por: Felipe Andrade Pinto. **Visto do Advogado: Paulo Henrique Signori Pinese OAB/SP nº 309.364.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.617.355 em 12/06/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Publicidade Legal

Balancos Patrimoniais em 31 Dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Reais - R\$)					
Ativo	2022	2021			
Circulante					
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.926,93	135			
Contas a Receber de Clientes	1.357.107	1.511.993			
Outros Créditos	44.852	40.932			
Impostos a Recuperar	192.157	59.711			
Total do Ativo Circulante	1.615.042	1.612.771			
Não Circulante					
Imobilizado	2.852.845	2.359.965			
Consórcio Não Contemplados	11.542	-			
Depreciação Acumulada	(2.015.995)	(1.623.383)			
Total do Ativo não Circulante	848.391	736.582			
Total do Ativo	2.463.433	2.349.353			
Passivo e Patrimônio Circulante					
Fornecedores	974.594	526.662			
Empréstimo e Financiamentos	1.319.474	937.782			
Impostos a Pagar	253.900	363.428			
Salários a Pagar	111.672	140.025			
Provisões de Férias	69.756	53.143			
Parcelamentos de Impostos	87.371	22.252			
Outras Obrigações	10.058	20.418			
Mútuo a Pagar	163.565	-			
Total do Passivo Circulante	2.990.391	2.063.710			
Não Circulante					
Partes Relacionadas	-	-			
Empréstimo e Financiamentos	660.374	647.430			
Parcelamentos de Impostos	355.001	-			
Total do Passivo não Circulante	1.015.375	647.430			
Patrimônio Líquido					
Capital Social	4.135.355	3.999.417			
Adiantamento para Futuro	-	-			
Aumento de Capital	1.485.000	1.485.000			
Prejuízos Acumulados	(5.846.814)	(5.200.380)			
Resultado do Exercício	(1.315.873)	(645.824)			
Total do Patrimônio Líquido	(1.542.333)	(361.787)			
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	2.463.433	2.349.353			
	2022	2021			
Resultado antes das Receitas e Respesas Financeiras	(678.319)	(80.084)			
Resultado Financeiro	(637.554)	(565.740)			
Resultado antes dos Impostos	(1.315.873)	(645.824)			
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-			
Prejuízo Líquido do Exercício	(1.315.873)	(645.824)			
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 31 Dezembro de 2022 (Valores expressos em Reais - R\$)					
	Reservas de Lucros				
	Capital Social	Adto. para Futuro	Reservas		
	Integralizado	Aumento de Capital	Reservas		
			Estatuárias		
			Prejuízos Acumulados		
			Total Patrimônio Líquido		
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	3.482.989	1.485.000	-	(5.200.380)	(232.391)
Aumento de Capital	516.428	-	-	-	516.428
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	(645.824)	(645.824)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	3.999.417	1.485.000	-	(5.846.204)	(361.787)
Aumento de Capital	135.938	-	-	-	135.938
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido Acumulado	-	-	-	(1.316.483)	(1.316.483)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	4.135.355	1.485.000	-	(7.162.688)	(1.542.333)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (Método Indireto) dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expressos em Reais - R\$)	
Atividades Operacionais	2022 2021
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	(1.315.873) (645.824)
Ajustes ao Resultado antes dos Tributos	
Depreciação e Amortização	366.542 382.354
Varição Cambial	- -
(949.332) (263.470)	
Varição em Ativos e Passivos	
Contas a Receber de Clientes	154.886 (663.860)
Outros Créditos	(3.919) 1.481
Impostos a Recuperar	(133.056) 83.302
Despesas Antecipadas Fornecedores	447.933 291.412
Impostos a Pagar	(109.528) 443.626
Salários a Pagar	(28.353) 68.021
Provisões de Férias	16.613 13.661
Parcelamentos de Impostos	420.120 (29.723)
Outras Obrigações	(10.360) 2.435
Partes Relacionadas	- 1.958
754.336 212.312	
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	(194.995) (51.158)
Atividades de Investimento	
Aquisição de Ativo Imobilizado	(478.351) (413.115)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(478.351) (413.115)
Atividades de Financiamentos	
Aumento de capital	135.938
Mútuos a pagar	163.565
Empréstimos e financiamentos	394.635 402.530
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	694.138 402.530
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	20.792 (61.743)
Saldos de Caixa e Equivalentes	
No Início do Exercício	135 61.878
No Final do Exercício	20.927 135
Aumento (Diminuição) no Caixa e Equivalentes de Caixa	20.792 (61.743)
São Paulo, 15 de Junho de 2023	
Frederico Cristiano Naspolini Viante Diretor - CPF: 048.798.179-02	
Fabiano Paixão do Nascimento Contador Responsável CPF: 278.889.276-07 - CRC: 1SP 221.423/0-8	

Cheetah Mobile Brasil Internet Ltda.
CNPJ/MF nº 23.601.555/0001-94 - NIRE 35.229.543.102
Distrito Social

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas: 1. **Cheetah Information Technology Company Limited**, CNPJ nº 23.346.094/0001-50, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Xinshan Yu**, RNE nº G312424 - R CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 240.035.788-99, e 2. **Cheetah Mobile Inc.**, CNPJ nº 23.346.093/0001-06, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Xinshan Yu**, acima qualificado. Na qualidade de únicos sócios da sociedade **Cheetah Mobile Brasil Internet Ltda.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 854, 10º andar, sala 1027, Bela Vista, (doravante "Sociedade"), resolvem acordar o presente Instrumento Particular de Distrito Social, nos termos definidos a seguir: **Considerando** que a totalidade dos Sócios da Sociedade têm a intenção de proceder com a sua dissolução, tendo em vista não possuir mais nenhum interesse em exercer qualquer atividade econômica relacionada ao objeto social da Sociedade; **Considerando** a decisão dos Sócios em extinguir a Sociedade; Decidem os Sócios, com base nos **Considerandos** acima expostos e consoante os termos da Cláusula 17 do Contrato Social da Sociedade, bem como com fulcro no que determina o inciso II do artigo 1.033 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), promover o presente **Distrito Social da Sociedade** (doravante "Distrito Social"), nas seguintes condições: **I - Da Dissolução:** 1.1 Os quotistas detentores da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, declaram por unanimidade, não possuir mais nenhum interesse em prosseguir com a atividade empresarial da Sociedade e portanto decidem pela dissolução da Sociedade. 1.2 Por esta razão, os Sócios resolvem, de acordo com o disposto no artigo 1.036 do Código Civil Brasileiro, nomear e investir para o cargo de Liquidante da Sociedade, o Sr. **Alexandre Junior da Silva Nogueira**, R.G. nº 22.377.497-2 SSP/SP e CPF nº 130.049.868-41, (doravante "Liquidante"). 1.3 Os atos de gestão do Liquidante ficam limitados à gestão dos negócios inadividos da Sociedade, ficando vedadas quaisquer novas operações em nome dela, respeitadas os termos do artigo 1.104 do Código Civil Brasileiro, o qual determina que as obrigações do Liquidante reger-se-ão pelos preceitos peculiares às do administrador da Sociedade. 1.4 Compete, ainda, ao Liquidante da Sociedade ora nomeado e investido no cargo, nos termos do disposto no artigo 1.105 do Código Civil Brasileiro, representar a Sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação. **II - Da Liquidação:** 2.1 O Liquidante da Sociedade, tendo observado todos os procedimentos previstos nos artigos 1.103, 1.106 e 1.108 do Código Civil Brasileiro, procedeu à arrecadação de bens, livros e documentos da Sociedade, bem como elaborou o inventário e o balanço patrimonial geral do ativo e do passivo. O Liquidante realizou o ativo, pagou todo o passivo existente e finalizou o processo de liquidação da sociedade. 2.2. Finda a liquidação, o Liquidante apresentou aos Sócios o relatório da liquidação e as contas finais da Sociedade, os quais foram lidos e integralmente aprovados pelos Sócios da Sociedade. Nesta mesma oportunidade, os Sócios declaram ainda concordar plenamente com os valores apresentados no balanço patrimonial de encerramento da Sociedade. 2.3. De acordo com o balanço patrimonial de encerramento, o relatório da liquidação e contas finais da Sociedade, apresentados pelo Liquidante, todas as obrigações da Sociedade receberam as devidas quitações, não sendo a Sociedade, desta forma, parte em qualquer tipo de relação obrigacional, seja ela de natureza fiscal, civil, comercial ou trabalhista. 2.4. Na possibilidade de existir qualquer importância repartida entre os Sócios, este acervo remanescente será repartido entre os Sócios, que será distribuído na proporção da participação de cada um deles no capital social da Sociedade. **III - Da Extinção:** 3.1. Em face de todo o acima exposto, a Sociedade é, neste ato, declarada totalmente dissolvida, liquidada e extinta nos termos da legislação aplicável. 3.2. A posse dos livros da Sociedade, ora extinta, ficará a cargo do Liquidante, Sr. **Alexandre Junior da Silva Nogueira**, acima qualificado, que se compromete a mantê-los lealmente e diligentemente sob sua guarda. 3.3. O Liquidante compromete-se, ainda, a promover o arquivamento do presente Distrito Social na Junta Comercial competente, para que a Sociedade seja extinta, nos termos do disposto no artigo 1.109 do Código Civil Brasileiro, legalmente considerada extinta e proceder com os atos societários para o cancelamento e baixa de todas as inscrições da Sociedade perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais. 3.4. Os Sócios e, particularmente, o Liquidante nomeado declaram, expressamente e para todos os fins de direito, não estarem impedidos por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos da condenação da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade e outros que os inhabilitem para desempenhar atividades empresariais, nos termos do que se prevê no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Distrito Social em 3 vias de idêntico teor e forma, na presença de 2 testemunhas infra-assinadas. São Paulo, 31/03/2023. Sócios: **Cheetah Information Technology Company Limited**, P.p. Xinshan Yu; **Cheetah Mobile Inc.**, P.p. Xinshan Yu. Liquidante: **Alexandre Junior da Silva Nogueira**. Testemunhas: Tatiane Leite, RG 29.221.181-8 SSP/SP e Danielle Baptistella, RG 44.291.549-4 SSP/SP. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 171.290/23-9 em 04/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DÓLAR compra/venda Câmbio livre BC - R\$ 4,7692 / R\$ 4,7698 **
Câmbio livre mercado - R\$ 4,7650 / R\$ 4,7670 *
Turismo - R\$ 4,8600 / R\$ 4,9570
(* cotação média do mercado (** cotação do Banco Central)
Varição do câmbio livre mercado no dia: -0,20%
OURO BM&F R\$ 290.5
BOLSAS B3 (Ibovespa) Variação: -0,62%
Pontuação: 118.242
Volume financeiro: R\$ 19,801 bilhões
Maiores altas: Petrobras PN (2,25%), Petrobras ON (1,95%), Raizen PN (1,61%)
Maiores baixas: Locaweb ON (-10,01%), CVC Brasil ON (-7,92%), BRF ON (-6,21%)
S&P 500 (Nova York): -0,45%

Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda.
CNPJ/ME nº 00.910.509/0001-71 - NIRE 35226848310
Ata de Reunião de Sócios realizada em 26 de junho de 2023
Data, hora e local: às 09:00 horas do dia 26/06/2023, na sede da Sociedade, em São Paulo-SP, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 13º andar, conjunto 132, Vila Olímpia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação visto que compareceu a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Marcelo Chaves de Mello**; e Secretário: **Rafael Mechi Nunes**. **Deliberações da Ordem do Dia:** Decide a sócia aprovar a redução do capital social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, em R\$ 60.000.000,00. **Encerramento:** Nada mais a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e assinada pelos presentes. São Paulo, 26/06/2023. **Mesa:** **Marcelo Chaves de Mello** - Presidente; **Rafael Mechi Nunes** - Secretário. **Sócia:** **Bedrijsbeheer TRA B.V.** p.p. Marcelo Chaves de Mello.

Antares Securitizadora de Recebíveis Comerciais S.A.
CNPJ/MF 31.508.560/0001-85 - NIRE 353.005.211-96
Ata da 6ª Assembleia Geral Extraordinária

Data/hora/local: 12/06/2023, 14hs, na sede social. **Convocação:** Dispensada. Presença confirmada de todos os acionistas. **Mesa:** Sr. **Frederico Luis Penteado Bisco**, presidente; **Felipe Wagner Penteado Bisco**, secretário. **Deliberações aprovadas:** 1 - A diretoria para emissão de 3.000 debêntures simples, no montante de R\$ 30.000.000,00, ao valor unitário de R\$ 10.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características: **1) Quantidade de debêntures a serem emitidas:** Será emitido um total de 3.000 debêntures simples. **2) Número de séries:** A emissão será realizada em 17 séries. **3) Modo e prazo para subscrição e integralização:** **3.1)** As debêntures serão integralizadas no prazo de 96 meses, em moeda corrente ou em créditos possuídos pelos subscritores contra a emissora, no ato da subscrição, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças. **3.2)** As debêntures deverão ser inscritas no prazo máximo de 96 meses, contados a partir de 20/06/2023. **4) Data de início da emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das debêntures será 20/06/2023. **5) Valor nominal unitário e valor total da emissão:** Na data de início da emissão prevista no item 4, as debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, perfazendo o montante de R\$ 30.000.000,00. A emissão será realizada em 17 séries, sendo que o número de debêntures a ser alocado a cada série será definido de acordo com a demanda pelas debêntures. **6) Forma:** As debêntures terão a forma nominativa, não endossável. **7) Modalidade:** Simples, não conversíveis em ações. **8) Espécie:** As debêntures serão da espécie subordinada. **9) Vencimento das debêntures:** As debêntures desta emissão vencerão ordinariamente no prazo de 120 meses, contado a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 19/06/2023 data em que a EMISSORA deverá pagar aos debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12. **10) Colocação:** O lançamento das debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira. **11) Preço de integralização:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 10.000,00, e será o mesmo considerado nas datas das respectivas integralizações, quando então passar a correr a atualização, na forma prevista no item 12. **12) Base de remuneração:** **a)** A base de remuneração da **1ª série** será de 110% do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **b)** A base de remuneração da **2ª série** de 120% do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **c)** A base de remuneração da **3ª série** de 130% do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **d)** A base de remuneração da **4ª série** de 140% do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **e)** A base de remuneração da **5ª série** de 150% do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **f)** A base de remuneração da **6ª série** de 180% do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **g)** A base de remuneração da **7ª série** de 200% do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **h)** A base de remuneração da **8ª série** de 0,17% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **i)** A base de remuneração da **9ª série** de 0,21% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **j)** A base de remuneração da **10ª série** de 0,25% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **k)** A base de remuneração da **11ª série** de 0,29% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **l)** A base de remuneração da **12ª série** de 0,33% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **m)** A base de remuneração da **13ª série** de 0,37% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **n)** A base de remuneração da **14ª série** de 0,41% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **o)** A base de remuneração da **15ª série** de 0,45% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **p)** A base de remuneração da **16ª série** de 0,49% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **q)** A base de remuneração da **17ª série** de 0,53% ao mês, acrescido do C.D.I., expressa na forma de percentual ao mês, base 30 dias. **13) Dos pagamentos:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela EMISSORA preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s). **14) Juros moratórios:** Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% ao mês e multa não compensatória de 2% sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. **15) Aquisição facultativa:** A EMISSORA poderá a qualquer tempo adquirir debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, as debêntures objeto deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação. **16) Vencimento antecipado:** Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela EMISSORA do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos: **16.1)** protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA, cujo valor global ultrapasse R\$ 3.000.000,00, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela EMISSORA, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 dias de sua ocorrência; **16.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela EMISSORA; **16.3)** decretação de falência da EMISSORA; **16.4)** falta de cumprimento, pela EMISSORA, de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **16.5)** vencimento antecipado de dívida da EMISSORA, na forma prevista na Escritura de Emissão. **17) Publicidade:** Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação. **18) Decadência dos direitos aos debenturistas:** Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado. **II - As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício do ano de 2021, compreendido entre 01/01/2021 e 31/12/2021, bem como das contas das contas da sociedade relativas ao exercício do ano de 2022, compreendido entre 01/01/2022 e 31/12/2022. III - A análise e aprovação dos relatórios de auditoria elaborados por empresa externa independente, relativos ao exercício do ano de 2021 e 2022, o qual apresentou total consonância com as respectivas contas. Nada mais. Campinas/SP, 12/06/2023. (a.a.) **Frederico Luis Penteado Bisco** - Presidente e Acionista, **Felipe Wagner Penteado Bisco** - Secretário e Acionista. JUCESP nº 246.888/23-4 em 22/06/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Aro Holding Ltda.
CNPJ: 38.383.872/0001-59
Alteração Contratual

Aro Gestões Estratégicas Societárias e Patrimoniais Ltda. inscrita sob CNPJ nº 38.387.207/0001-33, estabelecida à Rua das Figueiras, nº 426, Sala 03 - Jardim São Paulo, CEP 13468-160, em Americana/SP, registrada na JUCESP/NIRE nº **35.232.191.050 em 09/09/2020**, neste ato representada por seu sócio **José Antônio Fontes Aro**, nacionalidade Brasileira, natural de Votuporanga/SP Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº **12.946.645 SSP/SP** e do CPF. nº **968.913.608-97**, nascido aos 10/12/1958, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 535 - Parque Residencial Nardini, CEP 13.468-290, em Americana/SP; e **Rinalva Vieira da Silva Fontes Aro**, nacionalidade Brasileira, natural de Ouro Verde/SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 04/01/1962, portadora do RG nº **27.607.214-5 SSP/SP** e do CPF nº **175.561.678-36**, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Colombo, nº 535, Parque Residencial Nardini, CEP. 13.468-290, na cidade de Americana/SP. Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que gira sob a denominação social de **Aro Holding Ltda.**, com sede na Rua das Figueiras, nº 422, Sala 02 - Jardim São Paulo, CEP.13468-160, em Americana/SP e ato constitutivo devidamente registrado na JUCESP sob NIRE nº. 35.232.190.991 em 09/09/2020, deliberam, na forma do §3 do art. 1.072 da Lei nº 10.406/02, e, promover a alteração do contrato social às normas da sociedade empresária sob o tipo jurídico de sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas contratuais, termos e condições, através das seguintes alterações: **I. Deliberações:** i) Deliberam os sócios as seguintes matérias: i) Transformação do tipo jurídico, de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações - Sociedade Anônima de capital fechado; ii) Transformação das quotas em ações ordinárias; iii) Nova denominação social; Distribuição do capital social conforme a Lista de Subscrição de Ações; v) Aprovar a composição da diretoria; vi) Aprovar o Estatuto Social; vii) Outros assuntos de interesse da sociedade. **II. Aproveitamentos:** 1.1 Aprovar a transformação do tipo jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações, Sociedade Anônima de capital fechado regida pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976. 1.2 Aprovar a transformação das quotas sociais em ações ordinárias, ficando o capital social de R\$ 100.000,00 representado por 100.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal. 1.3 Aprovar a nova denominação da empresa para Aro Holding S.A.. 1.4 Aprovar a distribuição do capital social conforme Lista de Subscrição de Ações, que ficará fazendo parte da presente ata. 1.5 Aprovar a eleição do Diretor Presidente Sr. **José Antônio Fontes Aro**, já qualificado, sendo administrador da **Aro Gestões Estratégicas Societárias e Patrimoniais Ltda.** 1.6 Aprovar a eleição da Diretora Adjunta Sra. **Rinalva Vieira da Silva Fontes Aro**, já qualificada. 1.7 Aprovar o mandato dos Diretores ora eleitos pelo período de 3 anos a contar da presente ata. 1.8 Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial de exercerem a administração da sociedade e não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade. 1.9 Aprovar o estatuto social o qual consolidado que se encontra na sede da Companhia. Americana, 05/04/2023. **Aro Gestões Estratégicas Societárias e Patrimoniais Ltda.**, CNPJ nº 38.387.207/0001-33, José Antonio Fontes Aro, Rinalva Vieira da Silva Fontes Aro, **Aro Advogados:** Julio Cardoso Higashi, OAB/SP nº 317.538. Testemunhas: Valdelice de Souza Aro e Cristiano Fontes Aro. JUCESP/NIRE nº 3530061371-6 e JUCESP nº 149.353/23-6 em 19/04/23. Gisela Sirmiera Ceschin - Secretária Geral.

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Negócios

Pix se torna referência mundial de sucesso e adesão por pessoas físicas, mas ainda encontra resistência de empresas



O Pix, sistema brasileiro de pagamentos instantâneos, está transformando a maneira como os brasileiros pagam e recebem dinheiro. De acordo com dados do Banco Central, o Pix teve um crescimento de 228% em 2022, tornando-se responsável por 15% das transações realizadas em tempo real, no mundo. A tecnologia tem impacto internacional e inspira uma solução semelhante que será lançada nos Estados Unidos, chamada de FedNow, o que oferece oportunidades para outras empresas de pagamento atuarem.

Com a adoção crescente do Pix, o Brasil está se tornando uma referência global de pagamentos, isso representa diversas oportunidades para

o País e para todos os players do setor, além de permitir o aprimoramento das operações financeiras, uma vantagem competitiva no mercado.

“O Pix trouxe o Brasil para o centro dos holofotes no mercado de pagamentos global, pois sua adoção foi superior e mais rápida à de qualquer outra tecnologia financeira em todo o mundo – mas ainda não vemos uma ampla adoção por parte das empresas brasileiras, ainda acostumadas aos formatos de TED e boleto ou reféns do Cartão de Crédito recebendo em 30 dias.” destaca Peterson dos Santos, engenheiro e fundador da Trio, em palestra realizada no ERP Summit 2023 em Abril deste ano.

Uma das frentes mais importantes para ampliar a

adoção e uso do Pix é o B2B, ou transações empresariais. As companhias que adotam o Pix podem obter benefícios como eficiência e rapidez nas transações, reconciliação em tempo real, gestão de caixa aprimorada, redução de custos operacionais e oferecem ainda, uma experiência excepcional para o cliente.

“Com o Pix, a compensação e a reconciliação acontecem em tempo real: assim as empresas têm uma visão 100% precisa de seu fluxo de caixa e gerenciam seus recursos de forma mais eficiente”, completa o CEO. Dentro do sistema de processamento da Trio, são realizadas mais de 40.000 transações via pagamentos instantâneos a cada dia, sem inconsistências.

Biznews

Empresas do Brasil pretendem contratar mais no 3º trimestre, aponta pesquisa do ManpowerGroup

Após um cenário de incertezas no Brasil e no mundo no primeiro semestre do ano, a Pesquisa de Expectativa de Emprego – Q3 2023, estudo exclusivo e preditivo desenvolvido trimestralmente pelo ManpowerGroup, revela uma alta na intenção de contratações no âmbito nacional e global para o 3º trimestre do ano, com empregadores apontando maior estabilidade.

O levantamento mostra que a expectativa de emprego no Brasil para o período – calculada subtraindo-se empregadores que planejam fazer reduções na equipe daqueles que planejam contratar – é de +33%, 12 pontos percentuais a mais que no trimestre anterior. Já a porcentagem de empregadores que planejam contratar aumentou de 46% (trimestre anterior) para 47% (atual), enquanto aqueles que esperam reduzir o volume de contratações caiu de 21% para 15%.

Entre os setores com

maior demanda de posições no país estão os de Energia & Serviços de Utilidade Pública (50% das organizações no setor esperam contratar), seguido por Serviços de Comunicação (44%), Tecnologia da Informação (41%) e Assistência Médica & Ciências da Vida (35%). Já no cenário global, o setor de TI lidera o ranking de contratações (39%), seguido pelo setor de Energia & Serviços de Utilidade Pública (34%), Finanças & Imobiliário (31%) e Indústrias e Materiais.

O estudo também analisou a intenção de contratação por porte de empresas, e nas micro e pequenas há uma expectativa de crescimento significativo em comparação ao último trimestre. Entre as microempresas, a expectativa de contratação é de 22%, e 27% para as pequenas, um progresso de 11% e 12% respectivamente. Já entre as médias e as grandes empresas, a expectativa de contratação é de 32% e 37%.

Biznews



Marcas do mundo todo estarão presentes na Wine South America, que ocorre em setembro, na Serra Gaúcha



Reforçando sua abrangência global, a Wine South America apresenta novidades no segmento internacional para a edição de 2023, que será realizada em setembro, na Serra Gaúcha. A três meses da feira, rótulos de 15 países estão confirmados para o evento. O número já ultrapassa os 13 países presentes na edição de 2022. Entre as novidades da categoria internacional da Wine South America está a presença de rótulos do Vinhos de Pago – certificação espanhola reservada aos melhores vinhos de pequenas propriedades.

Além da Espanha, países como Argentina, Chile, Itália, França, Portugal, Uruguai,

Estados Unidos, África do Sul, Áustria, Nova Zelândia, Moldávia, Grécia, Bulgária e, claro, Brasil, estão confirmados para a edição de 2023. Ao todo, são esperadas mais de 360 marcas nacionais e internacionais na WSA. Negociações avançadas indicam que outros países devem potencializar ainda mais o espaço internacional da WSA. “Faltam cerca de três meses para a realização da WSA, então estamos em processo de finalização de muitos expositores, países e projetos. Essa edição vem ainda mais robusta, internacional e completa, apresentando tendências mundiais do setor e englobando novidades para toda a cadeia vitivinícola”,

destaca Marcos Milanez Milaneze, diretor da WSA.

Vale destacar ainda que alguns países participarão da WSA contemplando diferentes regiões produtoras. É o caso do Chile, por exemplo, que vai participar da feira com rótulos de pelos menos quatro regiões: Maipo, Ñuble, O'Higgins e Maule. A Viña Pérez Cruz, vinícola localizada no extremo sul do Vale do Maipo, marcará presença pela terceira vez na feira. A região conta com um dos terroirs mais privilegiados do mundo na produção de Cabernet Sauvignon. “Vamos estar presentes em um estande coletivo das vinícolas do Maipo, mostrando toda nossa diversidade e identidade. Biznews